



## EDITAL Nº 02/2021 *Campus LÁBREA/IFAM*

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E/OU AJUDA DE CUSTO DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL ANO LETIVO DE 2021

#### RETIFICAÇÃO NO EDITAL E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS LÁBREA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, nomeado pela Portaria 1.130-GR/IFAM/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011, a Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, bem como o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes do IFAM - Resolução nº 12/2017-CONSUP-IFAM em 03/04/2017, torna público a **retificação nos itens abaixo especificados, bem como a Alteração no Cronograma do EDITAL do Processo de Seleção de Estudantes para a Concessão de Benefícios por intermédio do Programa Socioassistencial Estudantil no Ano Letivo de 2021.**

#### Onde se lê:

- 1.1. O objeto deste edital é selecionar estudantes para a concessão de Benefícios socioassistenciais 1
- 1.2. O objeto deste edital é selecionar estudantes para a concessão de Benefícios socioassistenciais para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2021; O Programa Socioassistencial Estudantil é destinado **prioritariamente** a todos os discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que estejam matriculados e com frequência regular nos cursos ofertados pelo IFAM em todos os níveis e modalidades de ensino, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior, conforme o que estabelece a Política de Assistência Estudantil do IFAM em vigor;

#### Leia-se:

- 1.1 O objeto deste edital é selecionar estudantes para a concessão de benefícios socioassistenciais para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2021.
- 1.2 O Programa Socioassistencial Estudantil é destinado **prioritariamente** a todos os discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, que estejam matriculados e com frequência regular nos cursos ofertados pelo IFAM em todos os níveis e modalidades de ensino, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior, conforme o que estabelece a Política de Assistência Estudantil do IFAM em vigor;



### ITEM 8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2021

<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades Retificado</b>	<b>Local</b>
15/06/2021 Data limite	Publicação do Edital Programa Sociassistencial nº 02/2021	Site e Murais Interno do Campus
15/06/2021 a 30/11/2021	Período de Inscrição	SIGAA/Módulo Assistência Estudantil, Portal do Discente
Do 1º ao 20º dia de cada mês	Análise das informações, da documentação entregue e Análise técnica do setor de Serviço Social.	Campus
Até o 20º dia de cada mês	Publicação do Resultado Preliminar	Site e Murais Interno do Campus
1 dia após a publicação do resultado preliminar	Interposição de Recursos	Site do Campus ou protocolo
Até o 23º dia após cada período de inscrição.	Publicação do resultado dos recursos e Resultado Final	Site e Murais Interno do Campus
Até o 28º dia após a publicação do resultado final	Reunião de Orientação para os discentes selecionados, previsto no item 7.2 deste Edital	Campus e ou canais alternativos/meet
De Junho à Dezembro/2021	Período de monitoramento do Programa	Campus e Reitoria
30 dias após o término do bimestre, a contar do mês de junho/2021	Anexar Relatórios preliminares bimestralmente, contendo os resultados alcançados pelo Programa junto ao processo de descentralização do orçamento da PAES para o campus.	Processo PAES 2021 do Campus
Até 60 dias após o término do ano de 2021	Entrega do Relatório consolidado do ano de 2021 com os resultados alcançados pelo Programa, conforme NOTA ORIENTATIVA 01/DAES/DGA/PROEN – 2021	Processo PAES 2021 do Campus

  
**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO**  
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea  
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019  
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019